



**Governo do Estado de Rondônia**  
**GOVERNADORIA**

DECRETO N. 21.515, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de R\$ 6.412.580,00 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

**O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no exercício do cargo de Governador do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, nos termos do artigo 8º da Lei n. 3.745, de 23 de dezembro de 2015, alterado pela Lei n. 3.890, de 23 de agosto de 2016,

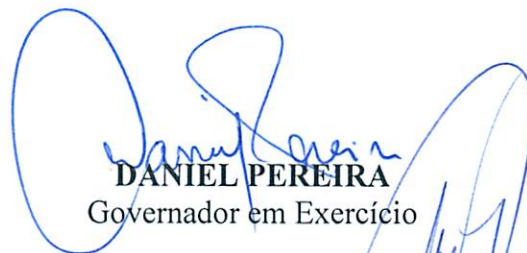
D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da Unidade Orçamentária Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, Crédito Adicional Suplementar por Anulação para atendimento de despesas de capital, até o montante de R\$ 6.412.580,00 (seis milhões, quatrocentos e doze mil, quinhentos e oitenta reais) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de dezembro de 2016, 129º da República.

  
**DANIEL PEREIRA**  
Governador em Exercício

**PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL**  
Secretário Adjunto - SEPOG

  
**FRANCO MAEGAKIONO**  
Secretário Adjunto - SEFIN



Govorno do Estado de Rondônia  
GOVERNADORIA

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC</b>			<b>6.412.580,00</b>
16.001.12.361.1269.2140	FORTALECER O ENSINO FUNDAMENTAL	339014	0118	12.411,00
		339031	0118	12.600,00
		339033	0118	87.561,00
		339039	0118	454.380,00
16.001.12.362.1269.2138	FORTALECER O ENSINO MÉDIO	339014	0118	115.040,00
		339032	0118	347.855,00
		339039	0118	49.381,00
16.001.12.363.1101.2133	OFERTAR O ENSINO PROFISSIONAL	339014	0118	23.400,00
		339033	0118	29.300,00
		339039	0118	104.911,00
16.001.12.366.1101.2135	PROMOVER A EDUCAÇÃO PARA JOVENS ADULTOS	339030	0118	49.745,00
		339033	0118	232.433,00
		339039	0118	318.499,00
16.001.12.366.1269.2143	DEMOCRATIZAR O USO DAS TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS	339014	0118	27.000,00
		339033	0118	104.300,00
		339039	0118	114.383,00
16.001.12.368.1101.2134	OFERTAR EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA	339014	0118	118.800,00
		339030	0118	8.534,00
		339033	0118	43.748,00
16.001.12.368.1214.2155	DIVULGAR AVALIAÇÕES EXTERNAS (SAEB E SAERO)	339014	0118	32.520,00
		339030	0118	10.000,00
		339031	0118	180.000,00
16.001.12.368.1214.2159	FORTALECER A PRÁTICA PEDAGÓGICA INTERDISCIPLINAR	339014	0118	224.560,00
		339033	0118	23.000,00
		339039	0118	46.272,00



**Governo do Estado de Rondônia**  
**GOVERNADORIA**

16.001.12.368.1214.2161	PROMOVER A FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	339014	0118	140.800,00
		339030	0118	63.420,00
		449052	0118	55.100,00
16.001.12.368.1269.2027	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS E A ASSISTÊNCIA AOS EDUCANDOS	339039	0118	3.049.902,00
16.001.12.368.1269.2141	PROMOVER A FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	339014	0118	174.350,00
		339030	0118	12.143,00
		339033	0118	138.732,00
		339036	0118	7.500,00
			<b>TOTAL</b>	<b>RS 6.412.580,00</b>

**ANEXO II**

**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO**

**SUPLEMENTA**

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC</b>			<b>6.412.580,00</b>
16.001.12.368.1095.2112	PROMOVER EVENTOS DESPORTIVOS E CULTURA ESCOLAR	449052	0118	1.125.000,00
16.001.12.368.1269.2024	PROVER DE EQUIPAMENTOS AS ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	449052	0118	3.037.580,00
16.001.12.368.1269.2027	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS E A ASSISTÊNCIA AOS EDUCANDOS	445042	0118	2.250.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>RS 6.412.580,00</b>